



**Ministério do Turismo  
Secretaria Especial de Cultura  
Fundação Nacional de Artes**

**PORTARIA Nº 329 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de execução dos projetos contemplados pelo edital Prêmio Funarte Descentrarte.**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 440, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. 14 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade com o regulamento do Edital Prêmio Funarte Descentrarte, publicado através da portaria nº 255, em 03 de setembro de 2019, seção 1, página 5 e disponível em [www.funarte.gov.br/editais](http://www.funarte.gov.br/editais),

**CONSIDERANDO:**

Que a continuidade do estado de pandemia provocado pelo vírus da COVID-19 afeta toda a sociedade, criando óbices aos contemplados no edital Prêmio Funarte Descentrarte para a execução dos seus projetos conforme planejado, e

O disposto na Portaria nº 29/2009/MinC e, supletivamente, na Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2021 o período de execução dos projetos contemplados pelo edital Prêmio Funarte Descentrarte.

Art. 2º - A medida tem a finalidade de viabilizar a realização dos projetos contemplados, uma vez que as medidas de isolamento social impossibilitam o cumprimento das atividades previstas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA  
Presidente